



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.179 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 300.000,00”.**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
110 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Aplicação	300.0084	R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso	05	
117- 3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	300.0084	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 08 de agosto de 2018.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **08 de agosto de 2018.**
Página: **04** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**